



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004
F-0592

DELIBERAÇÃO Nº 457 DE 9 DE MAIO DE 1957.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1957, não será permitido a admissão de professores como extranumerário contratados.

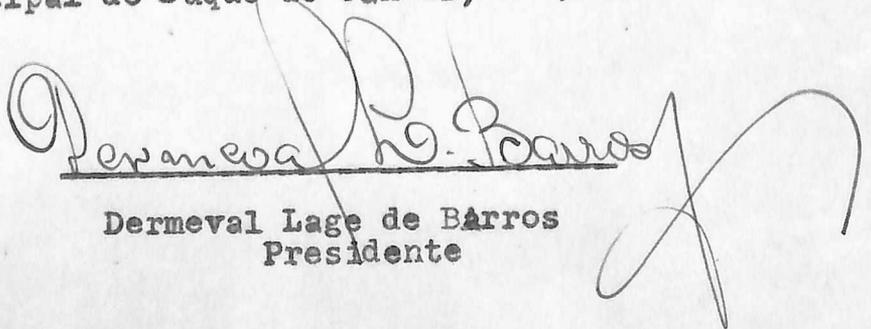
Art. 2º - Os atuais professores municipais, até então contratados e que hajam prestado prova de habilitação ou façam prova de possuir curso ginásial ou equivalente serão aproveitados como extranumerários -mensalistas.

§ único - Os atuais extranumerários portadores de diploma de escola normal oficializada ficam isentos da prestação de concurso na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O disposto no § único, do artigo anterior, se aplica também às futuras admissões de professores extranumerários-mensalistas.

Art. 4º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 9 de maio de 1957.


Dermeval Lage de Barros
Presidente